



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 064/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2010/2017 QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA AMUNES, COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 2º da lei Municipal nº 2010/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (.....)

Parágrafo Único. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipales.org.br, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.” (NR)

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Outubro de 2017.

MENSAGEM Nº 065/2017

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 064/2017,
QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA
AMUNES, COMO VEÍCULO OFICIAL DE
PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ-ES.**

A Sua Excelência o Senhor

ADILSON ESPÍNDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Submetemos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2010/2017, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos deste Município.

Importante registrar que a adoção do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES vem trazendo significativa economia de recursos públicos com as publicações oficiais para o erário municipal, haja vista que tal ferramenta eletrônica é disponibilizada para uso de todos os municípios filiados a Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, sem qualquer custo adicional, e sem limites de páginas para publicação, constituindo-se em um benefício aprovado em Assembleia Geral para todos os seus filiados.

Ressaltamos ainda que ao mesmo tempo que traz economia de recursos públicos a adoção do DOM/ES trouxe também o aprimoramento e modernização do meio de divulgação utilizado para as publicações dos atos oficiais, propiciando maior transparência e acesso a todos os atos oficiais divulgados, haja vista que de qualquer lugar, utilizando-se de um computador, notebook, tablet ou até mesmo de um telefone celular é possível acessar as publicações oficiais deste município. Podendo o munícipe inclusive cadastrar o nome do município ou nome, palavra e outros e receber, de forma



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

automática, em eu e-mail todos os atos oficiais divulgados pelo município que tenham em sua redação a expressão, nome ou assunto cadastrado pelo interessado.

Destacamos ainda que o Plenário do Tribunal de Contas de do Estado do Espírito Santo, reunido em 11 de abril de 2017, em julgamento de Incidente de Prejudicado deliberou pela legalidade e pela possibilidade criação de um diário oficial eletrônico pelos municípios e a sua disponibilização por intermédio de uma página privada na internet, com a intermediação de uma associação privada, desde que a entidade associativa não tenha fins lucrativos, objetivo o atendimento de interesses da coletividade e seja expressamente autorizada a representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente, nos termos do artigo 5º, XXI, da Constituição Federal. Manifestando-se desta feita de forma favorável a utilização do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES pelos municípios filiados a AMUNES. Carecendo apenas ajustar o domínio adotado, medida esta constante do presente projeto de lei.

Esperamos contar com a boa acolhida ao pleito apresentado e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação do presente projeto de lei.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal